0000826
01366/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.725/GP/2011 .

Em, 16 de agosto de 2011.

Câmara Municipal de P.Bueno - RO
Protocolo nº 026/2012
Projeto
Fls.: 035
Ass.:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de **R$ 467.040,82 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos)** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.301.1196.2070	Manutenção das Atividades da PAB			Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	18.935,84	10707
TOTAL		R$	18.935,84	
12.001.10.302.1201.1046	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	448.104,98	10200
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	448.104,98	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	467.040,82	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, será utilizado recurso vinculados no valor de R$ 448.104,98 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quatro reais e noventa e oito centavos), advindos de acordo conforme TAC em anexo, e ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações.

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.301.1196.2070	Manutenção das Atividades da PAB			Fonte/ Recursos
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	12.000,00	10707
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	6.935,84	10707
TOTAL A ANULAR		R$	18.935,84	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 16 de agosto de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM/ 18 / 08 / 11
NO JORNAL DOM 508

Adevânio Moret de Abreu
Agente Administrativo

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 16/08/11 À 23/08/11
Assessor de Imprensa e Comunicação
Portaria 344/2010